LEI N.º 1086, DE 15 DE AGOSTO DE 2000

"Dá nova denominação a logradouro público".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA IDALINA DE ALMEIDA BRUM, localizada entre as Ruas Délio Guaraná e Domingos Alves de Oliveira, no Centro de Éden, 3º Distrito de São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO